

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0012/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0929/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças e Diretor-Superintendente Interino cosoante a Portaria nº 125/2025, **REINALDO PEDRO CORREA, RESOLVE**, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Pregão Eletrônico nº 90030/2025, registrar os preços da empresa **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, sociedade empresária com sede Quadra QS 1, rua 210, nº 34/36, Torre 03, Sala 07, Térreo, Sala 1210 e 1211, Condomínio Led Office, Areal (Águas Claras), CEP: 71.950-770, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.593/0001-99, neste ato representado pelo seu sócio, **THIAGO HOROZINO FERRARI**, cuja proposta foi classificada no certame, doravante denominado **FORNECEDOR**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela legislação vigente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo de licitação realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90030/2025 e seus anexos, bem como arts. 47 e seguintes da Resolução CDN nº 493/2024, Regulamento de Compras e Licitações do Sistema Sebrae, a(s) proposta (s) de preços apresentada(s) e o Despacho Homologatório do resultado da licitação, que integram este instrumento e que as partes declaram conhecer e aceitar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda, na modalidade registro de preços, visando ao suprimento de materiais de consumo, por meio de sistema informatizado via acesso web disponibilizado pela CONTRATADA, e com entrega porta-a-porta nos endereços ao SEBRAE-SP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90030/2025. que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. A aquisição da quantidade máxima constituirá mera expectativa em favor da FORNECEDOR, não obrigando o SEBRAE/SP a adquiri-la em sua totalidade.

2.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte dos itens do grupo mediante justificativa formal da Unidade requisitante e demonstração da vantajosidade dos preços e condições para o Sebrae-SP.

2.4. Esta Ata não obriga o SEBRAE/SP a firmar contratação com o FORNECEDOR cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica, assegurando-se preferência à CONTRATADA em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	Serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual Suprimento dos materiais de consumo.	R\$ 1.849.999,90
VALOR TOTAL: R\$1.849.999,90 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)		

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

4.1. O gerenciamento do presente registro de preços ficará do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP.**

4.2. Controlar rigorosamente os quantitativos de itens registrados na presente Ata, assegurando que as aquisições e contratações realizadas estejam em conformidade com os limites e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

4.3. Revisar os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens objeto deste registro.

4.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

4.5. Autorizar eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos dos itens registrados, até o limite de 50%, devendo qualquer alteração ser previamente justificada no processo e formalizada entre as partes.

4.6. Exercer a fiscalização administrativa, assegurando o cumprimento integral das disposições da Ata de Registro de Preços, e atuando de forma organizada e conjunta com o fiscal técnico designado pelas Unidades demandantes.

4.7. Fornecer informações e esclarecimentos solicitados por outras Unidades participantes.

4.8. Emitir autorização prévia para adesões à presente Ata por outros órgãos ou entidades, observando os quantitativos máximos, que não poderão exceder a 100%, bem como as condições expressas no RLCSS, garantindo que tais adesões não prejudiquem a execução das aquisições previstas para o SEBRAE/SP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência desta Ata, outras Unidades do Sistema Sebrae ou outros serviços sociais que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90030/2025 e na Resolução CDN n. 493/2024.

5.2. O Aderente informará à Unidade Gerenciadora o seu interesse e solicitará autorização para aderir à esta Ata de registro de preços.

5.3. A Unidade Gerenciadora, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados os preços e o prazo de vigência do registro.

5.4. As aquisições, por Aderente, não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital, devendo ser observado, ainda, outros limites previstos no edital.

5.5. O pedido de adesão à Unidade Gerenciadora e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência desta Ata de registro de preços.

5.6. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas nesta Ata de registro de preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o SEBRAE-SP e com os Aderentes anteriores.

5.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.2. A prorrogação desta Ata de Registro de Preços, além dos 12 (doze) meses, poderá ocorrer, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços e condições de contratação para o Sebrae-SP.

6.3. A vigência desta Ata de Registro de Preços não poderá exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

6.4. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será estabelecida em suas cláusulas próprias dos respectivos instrumentos, observados os limites previstos no RLCSS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A atualização dos preços registrados poderá ocorrer por meio de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, conforme as condições e procedimentos descritos a seguir.

7.2. O reajuste poderá ser aplicado periodicamente, após o prazo 12 (doze) meses, pelo índice inflacionário IPCA e o novo valor registrado será informado pela Unidade Gerenciadora aos fornecedores e aderentes.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência da ata, desde que ocorra um evento superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, que resulte em desequilíbrio das condições inicialmente pactuadas, devendo, o fornecedor, formalizar o pedido à Unidade Gerenciadora, apresentando documentação comprobatória que demonstre o impacto do evento sobre os custos inicialmente pactuados, devendo documentos que comprovem a inviabilidade do cumprimento do compromisso nas condições registradas, tais como planilhas detalhadas de custos, relatórios de mercado e demais provas.

7.4. O deferimento do reequilíbrio estará condicionado à análise técnica da Unidade Gerenciadora, que avaliará a necessidade e a conveniência da medida, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade ao Sebrae-SP.

7.5. Em qualquer caso, a alteração de preços respeitará os limites previstos na legislação vigente e nos normativos aplicáveis ao Sebrae-SP, especialmente no RLCSS.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Unidade Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução do preço registrado, com base em levantamento de mercado que comprove a discrepância.

8.2. Caso o fornecedor não aceite a redução, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidades, e a Unidade Gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços ao patamar de mercado.

8.3. Na hipótese de todos os fornecedores recusarem a redução, a Unidade Gerenciadora adotará as medidas necessárias para obter uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante nova licitação ou outro procedimento adequado.

8.4. Qualquer alteração nos preços registrados será formalmente comunicada aos aderentes da ata, para que avaliem a necessidade de adequação dos contratos decorrentes.

8.5. A formalização das alterações será realizada por meio de aditamento.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela Unidade Gerenciadora, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas e formalizadas:

9.2. Por iniciativa da Unidade Gerenciadora, por razões de interesse do Sebrae-SP, devidamente motivadas, ou quando o fornecedor:

9.2.1. Descumprir, sem motivo justificado, as condições estabelecidas na ata de registro de preços;

9.2.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, caso este se torne superior ao praticado no mercado;

9.2.3. Não aceitar manter o preço registrado em condições compatíveis com as exigências contratuais ou de mercado;

9.2.4. Sofrer sanções administrativas de impedimento de licitar ou contratar, ou for declarado inidôneo, nos termos dos arts. 42 e 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S (RLCSS).

9.3. Por solicitação do fornecedor, quando comprovar, de forma objetiva, a ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize o cumprimento de suas obrigações, hipótese em que pedido de cancelamento deverá ser formalizado, acompanhado de documentação comprobatória, e estará sujeito à análise e aprovação pela Unidade Gerenciadora.

9.4. Por inviabilidade econômica, na hipótese de não terem êxito as negociações referentes à redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao mercado.

9.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade Gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados ou realizar novas negociações.

9.6. Caso nenhum fornecedor do cadastro de reserva aceite as condições propostas, a Unidade Gerenciadora poderá realizar novas negociações com os fornecedores remanescentes ou adotar medidas cabíveis para garantir uma contratação mais vantajosa, inclusive mediante a realização de nova licitação ou outro procedimento adequado.

9.7. O cancelamento será formalizado mediante ato administrativo específico, nos autos do processo, devidamente motivado, com a devida comunicação ao fornecedor e aos aderentes da ata.

9.8. Nos casos de cancelamento por descumprimento desta Ata, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas nos termos da ata, do edital e das normativas aplicáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SANÇÕES CABÍVEIS

10.1. Os fornecedores e os integrantes do cadastro de reserva que descumprirem as obrigações previstas nesta Ata, estarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis, de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

10.2. Infrações sujeitas às sanções pelo fornecedor principal:

10.2.1. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

10.2.2. Recusa em manter o preço registrado em condições compatíveis com as exigências contratuais ou de mercado.

10.2.3. Não cumprimento dos prazos estabelecidos para o fornecimento dos bens ou prestação dos serviços registrados.

10.2.4. Solicitação de cancelamento injustificado do registro.

10.3. Infrações sujeitas às sanções pelo integrante do cadastro de reserva:

10.3.1. Recusa injustificada em assumir o fornecimento, quando convocado, respeitada a ordem de classificação.

10.3.2. Descumprimento das condições de negociação acordadas na substituição do fornecedor principal.

10.3.3. Não atendimento às especificações ou prazos definidos para o fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. As sanções aplicáveis consistem em:

10.5. Advertência, que será aplicada nos casos de infrações leves que não comprometam significativamente esta Ata de Registro de Preços e corrigíveis em curto prazo, assim considerados os casos dos subitens 10.2.1 e 10.2.3, nas seguintes condições;

10.5.1. Descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, desde que o impacto seja de baixa gravidade e corrigível rapidamente;

10.5.2. Não cumprimento de prazos estabelecidos, quando o atraso for breve e não causar prejuízo significativo ao Sebrae-SP;

10.6. Multa, em qualquer das infrações previstas nos subitens 10.2 e 10.3, que será aplicada cumulativamente com outras sanções, proporcional ao impacto da infração, nos seguintes percentuais:

10.6.1. Infrações leves a moderadas: 1% a 10% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.

10.6.2. Infrações graves a gravíssimas: 11% a 20% do valor do pedido de fornecimento não atendido ou do último pedido decorrente da Ata.

10.7. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos de:

10.7.1. Recusa em manter o preço registrado após negociação, em conformidade com o subitem 10.2.2;

10.7.2. Recusa injustificada e reiterada em assumir o fornecimento ou a prestação dos serviços, seja o fornecedor principal ou integrante do cadastro reserva, sem justo motivo, nos termos do subitem 10.2.1.

10.8. Impedimento do direito de licitar com o Sistema Sebrae, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de fraude, má-fé ou outro ilícito que comprometa a integridade do processo de contratação, especialmente da manutenção da Ata de Registro de Preços, assim considerada:

10.8.1.1. A manipulação dolosa de preços, cotações ou condições de fornecimento, com o objetivo de obter vantagens indevidas;

10.8.1.2. Práticas que visem lesar os interesses do Sebrae-SP e dos aderentes;

10.8.1.3. Apresentação de informações ou documentos faltos durante o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ou quando do pedido de fornecimento ou de execução dos serviços;

10.8.1.4. Qualquer outro ato ilícito que configure violação à legislação vigente e aos princípios da boa-fé, da probidade e da moralidade administrativa.

10.9. As sanções serão aplicadas por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A Unidade Gerenciadora notificará o fornecedor ou integrante do cadastro reserva acerca da infração identificada, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação e apresentação de defesa escrita.

10.11. Após análise da defesa, a Unidade Gerenciadora se manifestará formalmente no processo e providenciará o encaminhamento para decisão, nos termos do RLCS.

10.12. As sanções administrativas de advertência (subitem 10.5) e multa, nos casos de infrações leves e moderadas (subitem 10.6.1) poderão ser decididas e aplicadas diretamente pela Unidade Gerenciadora. As demais serão decididas pela superior instância.

10.13. As sanções aplicadas serão registradas nos autos do processo correspondente e nos sistemas de controle de fornecedores do Sebrae-SP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão feitas por meio de instrumento próprio, conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2025 e seus anexos, devendo ocorrer durante a vigência desta Ata.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver justificativa formal da Unidade requisitante e demonstração da vantajosidade dos preços e condições para o Sebrae-SP.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gerenciadora, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

11.4. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Sebrae, garantindo a transparência e a publicidade de suas condições.

11.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta Ata.

11.6. A presente Ata de Registro de Preços é formalizada em meio eletrônico, com assinaturas digitais das partes, nos termos da legislação vigente. Após sua assinatura, será disponibilizada às partes interessadas e, quando aplicável, encaminhada aos participantes e aderentes.

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
Diretor-Superintendente Interino
SEBRAE-SP

THIAGO HOROZINO FERRARI
Sócio
THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Vinicius Diogo Cordeiro de Azevedo

Nome: Bryan Klayton Braz Bomtempo

ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**. Para tanto informo:

Número e nome do Banco: Itaú

Número e nome da agência: 8090

Número da conta corrente: 25941-0

Tipo da conta: Corrente

THIAGO HOROZINO FERRARI

Importante: Caso haja alteração dessas informações, a empresa CONTRATADA deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda, na modalidade registro de preços, visando ao suprimento de materiais de consumo, por meio de sistema informatizado via acesso web disponibilizado pela CONTRATADA, e com entrega porta-a-porta nos endereços ao SEBRAE-SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade da prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, para fornecimento de suprimentos corporativos, tendo por objetivo aprimorar o formato de contratação e disponibilização de materiais de escritório e informática ao SEBRAE-SP.

2.2 O resultado da contratação visa dispor de prestação de serviço contínuo de suprimento e ressurgimento de materiais de escritório e materiais de informática, de modo proporcionar a padronização e otimização dos processos de aquisição e logística de processamento (armazenagem e transporte) por meio do uso de almoxarifado virtual e assegurar a disponibilização dos materiais de consumo de acordo com a demanda de cada localidade (unidade, escritório regional e faculdade) do SEBRAE-SP.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A CONTRATADA deverá atender a todas as etapas inerentes à prestação de serviços de fornecimento de suprimentos corporativos, na modalidade almoxarifado virtual, compreendendo:

3.1.1 Disponibilização de sistema via acesso web (página website), que contém o pacote de funcionalidades que serão disponibilizadas aos usuários do sistema web de forma a facilitar a elaboração, aprovação, encaminhamento, faturamento e controle dos pedidos de fornecimento para a operação de almoxarifado virtual;

3.1.2 Fornecimento de suprimentos corporativos (materiais de escritório e materiais de informática);

3.1.3 Operação de logística de separação, embalagem, impressão dos documentos auxiliares da NF-e entrega de materiais porta-a-porta; e

3.2 O sistema web (página website) será analisado mediante Prova de Conceito (POC) a qual será realizada durante a fase do procedimento licitatório e cujos critérios estão previstos no ANEXO deste termo.

3.3 DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 A CONTRATADA indicará formalmente ao SEBRAE-SP, no ato da assinatura da Ata, seu preposto, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

3.3.1.1 A CONTRATADA se responsabiliza a designar quantos prepostos forem necessários ao atendimento tempestivo das solicitações e providências necessárias ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

3.3.1.2 Caberá ao preposto designado estabelecer os contatos e prestar as informações e esclarecimentos à CONTRATANTE necessárias à boa execução contratual, sendo o ponto de contato entre CONTRATADA e CONTRATANTE para toda e qualquer questão relacionada ao contrato, informando contato telefônico e endereço de e-mail específicos para atendimento das solicitações de ações corretivas.

3.3.2 A CONTRATADA deverá comprovar e demonstrar o sistema proposto para o SEBRAE-SP, em ambiente de produção, com todas as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência, em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

3.3.3 A análise do SEBRAE-SP para recebimento do sistema web será feita com base nas exigências estabelecidas no presente instrumento e na proposta da CONTRATADA.

3.3.4 Após a demonstração de todas as funcionalidades sistema web (página website) proposto e o aceite do SEBRAE-SP, a CONTRATADA deverá iniciar o processo de implantação(liberação) do sistema web.

3.3.5 O sistema web será considerado aprovado para uso do SEBRAE-SP depois do(a):

3.3.5.1 Término de todo o cadastramento de informações;

3.3.5.2 Distribuição de logins e senhas individuais, a todos os prepostos designados pelo SEBRAE-SP, quantidade mínima de permissões de acesso para **100(cem)** usuários;

3.3.5.3 Atendimento a todas as Especificações Técnicas;

3.3.5.4 Implementações efetivamente testadas e aprovadas.

3.3.6 Os eventos discriminados nos itens **3.3.5.1** e **3.3.5.2**., acima, poderão ser realizados em períodos diferentes entre as localidades (unidades, escritórios regionais e faculdade) a critério do SEBRAE-SP, que definirá o cronograma de implantação e comunicará à CONTRATADA, oportunamente.

3.3.7 A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de autorização formal do SEBRAE-SP para elaborar, desenvolver e implementar rotinas operacionais de transferência de arquivos comprobatórios de solicitação e entregas: sendo: Protocolo de Solicitação, Nota Fiscal de simples remessa e/ou documento equivalente e Nota Fiscal.

3.4 DOS MATERIAIS COMERCIALIZADOS

3.4.1 Os materiais deverão ser originais, devidamente embalados, acompanhados de manual ou equivalente, quando for o caso.

3.4.1.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos materiais seminovos ou remanufaturados.

3.4.1.1.1 Para tal finalidade, não se considera material seminovo ou remanufaturado o que houver sido submetido a processo de reciclagem, em perfeita conformidade com a legislação aplicável à espécie.

3.4.2 O catálogo de itens de materiais de consumo definido pelo SEBRAE-SP, constantes no **ANEXO – CATÁLOGO DE MATERIAIS**, será operacionalizado no Almoxarifado Virtual para aquisição exclusiva, via sistema web.

3.4.2.1 O catálogo de itens de materiais de consumo foi estabelecido conforme histórico de consumo de cada item, e estes têm caráter meramente referenciais, conforme a necessidade de consumo do SEBRAE-SP.

3.4.3 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais de separação, embalagem, etiquetagem e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.4 Para fins de precificação, durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá registrar o preço unitário de todos os itens existentes no catálogo para o período de 12 (doze) meses na proposta comercial.

3.4.4.1 **Os preços unitários dos itens indicados na proposta comercial não poderão ser superiores aos valores referenciais indicados no ANEXO – CATÁLOGO DE MATERIAIS.**

3.4.4.2 A CONTRATADA será responsável por garantir a manutenção dos preços durante a vigência contratual e o cumprimento das condições estabelecidas para a entrega e armazenamento dos itens.

3.4.5 No que couber, devem ser observados e atendidos os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidos em normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3.5 DA TAXA DE AJUSTE

3.5.1 A CONTRATADA deverá ofertar a **taxa de ajuste única**, a qual contempla a prestação de serviço de disponibilização do sistema web, licenças, manutenção do sistema, entrega dos itens e demais serviços relacionados desde o recebimento dos pedidos via sistema até sua entrega ao destinatário final.

3.5.2 A taxa de ajuste será aplicada sobre o preço unitário de cada item constante do **ANEXO – CATÁLOGO DE MATERIAIS**, sendo o valor final lançado na plataforma para a realização dos pedidos.

3.5.3 **Não será admitida taxa de ajuste negativa ou de 0% (zero por cento).**

3.6 DO PEDIDO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.6.1 Após o cadastramento dos usuários, a CONTRATADA passará a receber os pedidos, via sistema web, registrando-os sob a forma de itens de consumo imediato (*just-in-time*).

3.6.2 O solicitante da (unidade, escritório regional e faculdade) registrará, em campo próprio no sistema web, os materiais e suas respectivas quantidades a serem supridas por meio do Almoxarifado Virtual.

3.6.2.1 O valor mínimo para cada pedido será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, assim o sistema web não deverá permitir a finalização de pedidos de fornecimento em valores inferiores aos estipulados neste item, sejam estes elaborados pelo perfil de usuário Executor ou após alterações efetuadas pelo perfil Administrador.

3.6.2.2 Os pedidos registrados pelo perfil Executor (solicitante) serão efetivamente processados e realizados somente após a validação e aprovação do colaborador designado como Administrador. Esse procedimento visa assegurar que todas as solicitações atendam aos critérios estabelecidos e estejam alinhadas aos processos internos da organização.

3.6.2.3 No momento da conclusão do pedido de fornecimento, o sistema web (página da CONTRATADA), deverá enviar automaticamente uma mensagem eletrônica (e-mail) contendo um resumo dos itens solicitados e suas respectivas quantidades e valor total do pedido, aos colaboradores designados como Executor e Gestor da localidade (unidade, escritório regional e faculdade) do SEBRAE-SP.

3.6.2.4 A CONTRATANTE estabelecerá o saldo e limite financeiro a ser utilizado por cada localidade, de acordo com as necessidades e especificidades de cada local. Esta informação será devidamente comunicada à CONTRATADA, que deverá observar e cadastrar os limites estabelecidos para cada localidade. O cumprimento dos valores definidos será essencial para garantir o bom andamento das atividades e o adequado controle financeiro durante a execução do contrato.

3.6.3 Os pedidos poderão ser realizados mensalmente.

3.6.4 Todos os pedidos deverão ser realizados entre os dias 01 e 15 de cada mês.

3.6.5 A CONTRATADA receberá mensalmente pelo valor dos pedidos realizados, conforme os preços registrados no catálogo, incluindo o serviço de almoxarifado virtual.

3.6.6 O serviço de almoxarifado virtual deverá contemplar todas as despesas relacionadas ao transporte, embalagem, mão de obra e entrega dos itens em cada localidade.

3.6.7 Os materiais componentes do pedido de fornecimento deverão ser entregues no prazo de **até 07 (sete) dias corridos**, contados da aprovação do correspondente.

3.6.8 Em havendo a necessidade de fracionamento do pedido, com entregas distintas, o prazo constante nesta cláusula deverá ser observado quanto à totalidade do pedido; isto é: a última entrega deverá ocorrer dentro do prazo, observada a subcláusula abaixo.

3.6.9 Os pedidos de fornecimento utilizarão como parâmetro as unidades medidas estabelecidas no catálogo de materiais para cada item.

3.7 DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.7.1 A CONTRATADA poderá consolidar a demanda de todas as localidades para realizar uma única distribuição mensal em cada localidade, considerando **7(sete) dias corridos** para distribuição.

3.7.2 Os prazos de fornecimento serão os estipulados na tabela que se segue:

DOS PRAZOS DE ENTREGA		
PEDIDOS APROVADOS	PERÍODO DE ENTREGA	PERÍODO DE ENTREGA CORRETIVA
De 1º até o dia 15 de cada mês	07 (sete) dias corridos a partir da data da solicitação.	05 (cinco) dias corridos, a partir da constatação de falha na entrega.

3.7.2.1 Todas as entregas deverão ocorrer em dia útil, das 9h às 17h (horário local), nos endereços cadastrados no sistema web a pedido da CONTRATANTE, conforme indicação de local de entrega contida no pedido de fornecimento.

3.7.2.2 Caso o prazo de entregas se finda em dia não útil ou em que for encerrado antecipadamente o funcionamento da localidade (unidade, escritório regional e faculdade), será considerado o próximo dia útil como o último dia do prazo.

3.7.2.3 Os pedidos de fornecimento poderão ser realizados em entregas parciais, sem qualquer prejuízo para a CONTRATADA, desde que cada um esteja devidamente identificado, bem como o Executor(solicitante) seja notificado previamente sobre essa ocorrência.

3.7.2.4 A CONTRATADA deverá assegurar que todos os itens sejam entregues, de acordo com a demanda de cada localidade.

3.7.2.5 Os serviços deverão ser prestados nos endereços constantes no **ANEXO – ENDEREÇOS**.

3.7.3 Os materiais deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo no mínimo, as indicações da marca.

3.7.4 Para quantidade solicitada inferior ou superior ao conteúdo da caixa do fabricante, os materiais deverão ser acondicionados em embalagens equivalentes e adequadas, de forma a garantir a qualidade dos materiais durante o transporte, de forma a permitir chegar ao seu destino inviolado, em perfeitas condições, sem quaisquer danos, avarias e ônus para o SEBRAE-SP.

3.7.5 A CONTRATADA deverá efetuar todas as entregas acompanhadas das respectivas notas de simples remessas ou documentos equivalentes.

3.7.5.1 Na nota fiscal deverá constar o número de registro da respectiva solicitação de material a que se refere. Os pedidos deverão ser entregues integralmente, não sendo aceitas entregas parciais.

3.8 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.8.1 O solicitante deverá realizar avaliação qualitativa e quantitativa para fins de averiguação entre o solicitado e o entregue pelo fornecedor contratado, incluindo a avaliação dos seguintes aspectos:

3.8.1.1 especificação técnica;

3.8.1.2 preço unitário e total de cada material; e

3.8.1.3 documentos fiscais.

3.8.2 O recebimento, provisório ou definitivo, do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8.3 O recebimento provisório será atestado, mediante validação do preposto SEBRAE-SP local, cujo a ação será pelo Executor(solicitante) designado de cada localidade (Unidade ou Escritório Regional), em documento a ser definido.

3.8.4 Caso o pedido de fornecimento tenha falha na entrega, sendo caracterizado como imperfeito, o solicitante deverá contestar a entrega, e comunicar de imediato o fiscal do contrato para devidas tratativas junto a CONTRATADA.

3.8.5 O saneamento da falha será realizado por meio de entrega corretiva por parte da CONTRATADA, nos prazos estabelecidos no item **3.7.2**.

3.8.6 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, a cargo do fiscal de contratos após análise e validação das evidências de pedido e entrega geradas.

3.9 DAS EVIDÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA FATURAMENTO

3.9.1 No final de cada período acordado, a CONTRATADA deverá enviar ao SEBRAE-SP um ou mais arquivos de faturamento e do controle das movimentações, contendo os dados necessários para validação do serviço prestado, cujo leiaute será acordado quando da assinatura do contrato.

3.9.2 A transferência dos respectivos arquivos deverá ocorrer por meio de canais de endereço de e-mail e/ou plataforma de armazenagem de arquivos, como: One Drive ou Google Drive.

3.9.3 A CONTRATADA deverá elaborar rotinas de transferência dos arquivos de Notas Fiscais e das movimentações, de forma que a CONTRATANTE possa acessar e fazer o download desses arquivos.

3.10 DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PEDIDOS VIA WEB

3.10.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar plataforma web própria, customizável, que permita o gerenciamento e monitoramento de todo o processo de suprimento, no mínimo de 7 h às 20 h (horário de Brasília) em dias úteis, em regime contínuo, com interface web.

3.10.2 O SEBRAE-SP, quando da assinatura do contrato ou em momento oportuno, deverá fornecer a relação dos colaboradores a serem cadastrados com os seus respectivos perfis de acesso.

3.10.3 Em caso de interrupção do sistema e na impossibilidade de aguardar o funcionamento do mesmo para fazer um pedido, a CONTRATADA deverá disponibilizar endereço de e-mail ou serviço de atendimento via telefone até normalização do sistema.

3.10.4 A plataforma web, juntamente com os cadastros, acessos e todos os demais itens especificados nesta Ata de Registro de Preços, deverá permanecer disponível durante toda a vigência da presente ata, bem como ao longo do período de vigência de todos os pedidos de fornecimento emitidos.

3.10.5 O sistema e aplicações da solução devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD 13.709 de 14 de agosto de 2018, em especial com a coleta do mínimo necessário de informações e dotado e possuir medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.10.6 O sistema web deverá ser parametrizável, permitindo, inclusive na tela de entrada para os usuários, a divulgação de mensagens e a inserção de logos ou campanhas educativas ou dicas de utilização.

3.10.7 Os pedidos de fornecimento serão realizados pelos usuários designados pelo SEBRAE-SP e cadastrados no sistema web da CONTRATADA, por meio do uso de *login* e senha.

3.10.8 As avaliações das operações efetuadas na solução tecnológica da CONTRATADA e o gerenciamento do contrato serão conduzidos por um ou mais colaborador designado pelo SEBRAE-SP, com as atribuições de perfil Administrador.

3.10.9 O referido sistema deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

3.10.9.1 Web site seguro (https);

3.10.9.2 Idioma do sistema em português;

3.10.9.3 Caso o sistema de gerenciamento, disponha de aplicação extensiva portátil – APP, este deve ser compatível com sistemas operacionais Android e IOS;

3.10.9.4 Deverá ser acessível pelos navegadores: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla FireFox;

3.10.9.5 Deverá funcionar de forma ininterrupta;

3.10.9.6 Armazenamento dos dados por, por toda vigência contratual;

3.10.9.7 Ser acessível via internet, de forma que não seja necessária a instalação de qualquer software adicional nos computadores da CONTRATADA.

3.10.10 O sistema web deverá permitir, ainda:

3.10.10.1 Rotina de controle de acesso para usuários, de forma que cada usuário tenha acesso apenas ao conteúdo relacionado com suas competências, de acordo com o perfil cadastrado, a fim de permitir ou negar o acesso de pessoas previamente cadastradas e com login e senha pessoal, para a solicitação e/ou consulta de pedidos de materiais diretamente no sistema web da CONTRATADA;

3.10.10.2 Gestão de demandas de materiais de consumo administrativo e por localidade (unidade ou escritório regional);

3.10.10.3 Rotina automatizada de controle dos limites físico e financeiro definidos para cada localidade (unidade ou escritório regional) do SEBRAE-SP;

3.10.10.4 Controle de pedidos, envios, recebimentos, atestes e prazos de entrega, registrando as respectivas datas e horários, bem como a identificação dos executores e localidade (unidade ou escritório regional) de vinculação e identificação nominal completa do receptor de cada remessa de material;

3.10.10.5 Geração imediata de relatórios gerenciais de qualquer periodicidade, conforme as permissões dos perfis dos usuários;

3.10.10.5.1 Para os relatórios previstos neste Termo de Referência e para os diversos perfis de usuários, o sistema web deverá disponibilizar filtros que possam ser configurados pelos próprios usuários, de acordo com os parâmetros de pesquisa e intervalos de datas desejados, bem como funcionalidades de exportação para uma planilha tipo MS Excel (xlsx) e formato PDF;

- 3.10.10.6** Alteração de nível de acesso, inclusão e exclusão de usuários pela CONTRATADA e pelo SEBRAE-SP;
- 3.10.10.7** Inclusão, alteração e exclusão de localidades (unidade e/ou escritório regional); e
- 3.10.10.8** Envio automático de notificação aos envolvidos a cada evento relevante, tais como:
- 3.10.10.9** Confirmação e aprovação de pedido de fornecimento;
- 3.10.10.10** Em atendimento parcial; e
- 3.10.10.11** Emissão de nota fiscal de simples remessa.

3.10.11 DAS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS

3.10.11.1 DO ACESSO AO SISTEMA

3.10.11.1.1 O sistema deverá dispor das seguintes funcionalidades e configurações de acesso:

3.10.11.1.1.1 Possibilitar acesso via login e senha para cada usuário;

3.10.11.1.1.2 Possibilitar múltiplos acessos simultâneos ao sistema;

3.10.11.1.1.3 O sistema deverá ter controle de usuário e senha com a definição de perfis de usuários para controle de acesso ao sistema, como administrador, executor e gestor, todos por localidade; e

3.10.11.1.1.4 Possibilitar ao fiscal técnico da contratação (perfil administrador) conceder permissões personalizadas, níveis de acesso, a cada um dos usuários do sistema, sendo:

3.10.11.1.1.4.1 Administrador: Perfil de usuário designado a ter acesso a todas as funcionalidades do sistema, desde solicitação de pedidos, validação, aprovação, gerenciamento de saldo global e emissão de relatórios gerenciais.

3.10.11.1.1.4.2 Executor(solicitante): Perfil de usuário designado ao registro de solicitação de pedidos e gerenciamento de saldo da localidade (unidade, escritório regional e faculdade).

3.10.11.1.1.4.3 Gestor: Perfil de usuário cujo receberá a(s) notificações do(s) pedido(s) registrado(s) pelo perfil Executor da sua respectiva localidade e podendo ainda acompanhar o saldo, realizar alterações em pedido efetuado e eventualmente registrar pedido(s) da sua localidade.

3.10.11.2 DO CADASTRAMENTO

3.10.11.2.1 A CONTRATADA deverá fazer o cadastramento de todos os dados necessários à perfeita operação das atividades sem ônus para a SEBRAE-SP.

3.10.11.2.2 O cadastramento das informações e implantação do sistema web deverá abranger as informações do SEBRAE-SP e de seus usuários, tais como:

3.10.11.2.2.1 Código (número de identificação) e nomenclatura das localidades (unidades e escritórios regionais) da SEBRAE-SP;

3.10.11.2.2.2 Locais de entregas contendo, no mínimo, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP e telefone;

3.10.11.2.2.3 Usuários (colaboradores) a serem designados, vinculando-os à respectiva (unidades, escritórios regionais e faculdade); e

3.10.11.2.2.3.1 Distribuição de senhas individuais aos usuários designados, conforme este Termo de Referência;

3.10.11.2.2.3.2 Demais informações, que se fizerem necessárias.

3.10.11.2.3 Para o cadastramento das informações pela CONTRATADA, o SEBRAE-SP fornecerá os arquivos de dados pertinentes, após a data de assinatura do contrato.

3.10.11.2.4 A CONTRATADA, após o recebimento do primeiro pedido, terá um prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, para realizar o cadastramento das informações das localidades (unidades, escritórios regionais e faculdade) e usuários, no sistema web, incluindo ajustes eventualmente necessários e envio de logins e senhas temporárias por mensagem de e-mail para todos os usuários cadastrados, conforme arquivo(s) de informações fornecidas pelo SEBRAE-SP, inclusive o perfil indicado para cada usuário.

3.10.11.2.5 Durante o prazo de execução contratual a CONTRATADA poderá solicitar novos cadastramentos de usuários e localidades, sempre que necessário.

3.10.11.3 DAS ATRIBUIÇÕES NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PEDIDOS

3.10.11.3.1 São atribuições do(s) **Executor(es)**, no âmbito de sua(s) localidade(s) vinculada(s):

3.10.11.3.1.1 Incluir o Pedido de Fornecimento de materiais no sistema web, considerando as reais necessidades da localidade pela qual foi atribuída a si a responsabilidade de controle de estoque, devendo acompanhar o uso corrente de forma a preservar o abastecimento de material de consumo administrativo, evitando a falta do suprimento necessário à realização das atividades da cotidianas;

3.10.11.3.1.2 Comunicar ao Administrador qualquer irregularidade na prestação dos serviços da CONTRATADA;

3.10.11.3.1.3 Verificar do limite de compra por meio dos relatórios gerenciais e financeiros;

3.10.11.3.1.4 Acompanhar a evolução dos pedidos;

3.10.11.3.1.5 Acompanhar os prazos de atendimento e das entregas dos Pedidos de Fornecimento.

3.10.11.3.2 É atribuição do(s) **Gestor(es)**, no âmbito de sua(s) localidade(s) vinculada(s):

3.10.11.3.2.1 Recepcionar as notificações do(s) pedido(s) registrado(s) pelo usuário designado como Executor(solicitante), bem como quando necessário acompanhar o saldo financeiro, realizar alterações em pedido efetuado e eventualmente registrar pedido(s) da sua localidade.

3.10.11.3.3 As atribuições do **Administrador(es)**, abrangem todos os processos de forma global, como:

3.10.11.3.3.1 Administração do sistema web;

3.10.11.3.3.2 Acompanhamento, junto à CONTRATADA, de:

3.10.11.3.3.2.1 Qualquer anormalidade operacional;

3.10.11.3.3.2.2 Execução do contrato junto a CONTRATADA;

3.10.11.3.3.2.3 Proposição de novas metodologias e aprimoramento nos processos da CONTRATADA;

3.10.11.3.3.2.4 Acompanhamento da prestação do serviço junto aos locais de entrega SEBRAE-SP.

3.10.11.3.4 Administração dos perfis de usuários Executores e Gestores nas funcionalidades:

3.10.11.3.4.1 Alteração no cadastro dos usuários;

3.10.11.3.4.2 Administração de usuários e seus respectivos logins;

3.10.11.3.4.3 Atribuições dos Executor(es) e Gestor(es) no sistema;

3.10.11.3.4.4 Cadastramento de novos Executor(es) e Gestor(es), bem como alteração de seus dados ou a exclusão dos mesmos;

3.10.11.3.4.5 Alteração da senha do próprio Administrador.

3.10.11.3.5 Administração e Gerenciamento do catálogo de materiais nas seguintes condições:

3.10.11.3.5.1 Estabelecimento de restrições de compras de determinados materiais, informando para que a CONTRATADA coloque no Sistema web status de ativado ou desativado para determinados materiais, inclusive podendo o status do material ser diferente dentre as unidades solicitantes;

3.10.11.3.5.2 Recebimento de pedidos da CONTRATADA para substituição de materiais por outros de especificidades e qualidades iguais ou superiores;

3.10.11.3.5.3 Análise de materiais obsoletos, assim considerados aqueles com fabricação descontinuada, e pedido de sua substituição ou exclusão do catálogo de itens, conforme o caso.

3.10.11.3.5.4 Gerenciamento dos Pedidos de Fornecimento, no mínimo para:

3.10.11.3.5.4.1 Acompanhamento da evolução das compras;

3.10.11.3.5.4.2 Validar e aprovar as inclusões de pedidos de fornecimento de materiais, registrados pelo usuário da localidade designado como Executor.

3.10.11.3.5.4.3 Análise amostral dos Pedidos de Fornecimento e do volume de movimentações de materiais;

3.10.11.3.5.4.4 Limite de compra por meio dos relatórios gerenciais e financeiros;

3.10.11.3.5.4.5 Acompanhamento dos prazos de atendimento e das entregas dos Pedidos de Fornecimento;

3.10.11.3.5.4.6 Acompanhamento das devoluções de materiais que foram avariados no transporte ou Pedido de Fornecimento processado de forma errada.

3.10.11.4 DO SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.10.11.4.1 A CONTRATADA prestará assistência técnica permanente, mediante chamado(s) técnico(s) encaminhado(s), preferencialmente, por via do sistema web, em funcionalidade específica para este fim.

3.10.11.4.2 A CONTRATADA disponibilizará Central de Atendimento (Help Desk) telefônico para orientação aos usuários na solução de problemas ou dificuldades, com disponibilidade ininterrupta das 7h00 às 20h00, exceto aos sábados, domingos e feriados nacionais, durante toda a contratação para a execução dos serviços.

3.10.11.4.3 Os telefones e e-mails do pessoal de suporte de logística, de sistemas deverão ser informados e estarem disponíveis ao atendimento dos Administradores.

3.10.11.4.4 Os chamados de suporte dos usuários para o sistema e atendimento de assistência técnica, para a substituição de material requisitado e entregue com defeito deverão ser centralizados num único ponto, para todas as solicitações. Estas formalidades serão definidas em comum acordo entre o SEBRAE-SP e a CONTRATADA.

3.10.11.5 DA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA WEB

3.10.11.5.1 A CONTRATADA deverá:

3.10.11.5.1.1 Manter o SEBRAE-SP informado da liberação de novos releases e versões, bem como prestar o fornecimento gratuito de documentação de utilização do sistema web; e

3.10.11.5.1.2 Introduzir modificações no sistema web, sem ônus para a SEBRAE-SP, desde que consideradas necessárias, com o intuito de manter o desempenho dentro dos valores mínimos exigidos e que não sejam alteradas as características funcionais básicas necessárias à operação do sistema.

3.10.11.6 DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

3.10.11.6.1 A CONTRATADA deverá providenciar treinamento presencial e/ou remoto, sendo 01(uma) turma de até 10 (dez) participantes presenciais e 03 (três) turmas de até 40 participantes com treinamento remoto preferencialmente a ser ministrado na plataforma de videoconferência Microsoft Teams.

3.10.11.6.2 O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da SEBRAE-SP e/ou remotamente por meio de ferramentas de videoconferência, tendo início em até 05 dias corridos após instalação dos equipamentos e disponibilização do sistema de gerenciamento.

3.10.11.6.3 As palestras de treinamento presencial poderão ser gravadas em vídeo pelo SEBRAE-SP, com o objetivo exclusivo de treinamento futuro de outros usuários. A gravação poderá incluir a captura da interface de usuário do computador usado na aula para projeção de quadros e demonstrações de uso da solução CONTRATADA.

3.10.11.6.4 Caberá a CONTRATADA idealizar e disponibilizar material instrucional redigido obrigatoriamente em língua portuguesa do Brasil como por exemplo: (Manuais, Tutorias e/ou Apresentações em formato digital e impresso) em relação a usabilidade da solução a ser disponibilizada.

3.10.11.6.5 A carga-horária do treinamento será de no máximo 02 (duas) horas-aula, divididas em atividades teóricas e práticas, para turmas de até 10 (dez) participantes.

3.10.11.6.6 O treinamento deverá ocorrer após o término da implementação da solução informatizada, conforme data estipulada pela SEBRAE-SP.

3.10.11.6.7 O profissional designado pela CONTRATADA, cujo ministrará o treinamento deverá possuir conhecimentos sólidos das funcionalidades da solução e possuir certificação ou carta do fabricante atestando tais conhecimentos.

3.10.11.6.8 A metodologia a ser empregada no treinamento e capacitação, deve ser clara e objetiva tendo com pontos focais os registros de movimentações de materiais, emissões de relatórios, e termos de responsabilidades, monitoramento em tempo real “full time”, etc., de forma assegurar que os usuários tenham plena compreensão do uso da solução.

3.10.11.6.9 Após conclusão do treinamento e capacitação de todas as turmas, será realizado uma pesquisa de satisfação junto aos usuários participantes. Caso a pesquisa demonstre que o treinamento não tenha sido satisfatório, o que significa nota média menor que 60% da nota máxima possível, o treinamento deverá ser reformulado e aplicado novamente sem ônus adicional ao SEBRAE-SP.

3.10.11.7 DO PAGAMENTO

3.10.11.7.1 A nota fiscal deverá ser emitida após a prestação dos serviços e/ou entrega do produto e encaminhada ao SEBRAE-SP, juntamente com os documentos comprobatórios para sua conferência e aceite.

3.10.11.7.2 O faturamento dos serviços ocorrerá mensalmente.

3.10.11.7.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

3.10.11.7.4 O SEBRAE-SP não aceitará recibo como documento fiscal.

3.10.11.7.5 Em caso de irregularidade nos itens dos serviços prestados ou produtos entregues ou na documentação fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser prestados nos endereços, constantes no **ANEXO – ENDEREÇOS**.

4.2 Eventualmente os endereços poderão sofrer alterações, durante todo o período de vigência contratual. Contudo, mantendo o município (cidade) de atendimento.

4.3 Em razão do previsto no item anterior, os locais de entrega poderão sofrer alterações, sem quaisquer custos adicionais ao SEBRAE-SP.

4.4 Após a assinatura do contrato, em um prazo de até 05 (cinco) dias, deverá ser realizada reunião inicial entre a CONTRATADA e o fiscal do Contrato do SEBRAE/SP para acertos iniciais quanto a prestação de serviço e definição das fases do cronograma para atendimento.

4.5 Outras reuniões poderão ser agendadas pelo SEBRAE-SP, quando houver formalização da solicitação, necessidade de ajustes em relação à execução do objeto, dentre outras necessidades.

4.6 As reuniões poderão ocorrer de forma remota (online) ou presencial, a ser realizada na sede do SEBRAE-SP, localizado à Av. Vergueiro, 1.117 – Liberdade – São Paulo/SP, ou em outro local a ser definido em concordância com a contratada e o SEBRAE-SP.

4.7 Para cada reunião, A CONTRATADA deverá elaborar uma ATA em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, repassando ao SEBRAE-SP, para avaliação e validação, com o objetivo de formalizar as decisões entre as partes, o cronograma, e as definições de prazos e entregas.

4.8 Se necessário, serão solicitadas alterações, visando atender às necessidades do SEBRAE-SP, as quais deverão ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação formal do SEBRAE-SP.

4.9 A solução informatizada de operação de almoxarifado virtual com acesso via web, deverá estar em operação e funcionando em até 05 (cinco) dias corridos após todas as tratativas de cadastramento das localidades (unidades, escritórios regionais e faculdade) e usuários.

4.10 Os materiais componentes do pedido de fornecimento deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados da aprovação do correspondente.

5. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, pelo fiscal técnico do contrato designado pelo SEBRAE.

5.3 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

5.5 Quando solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer ao SEBRAE-SP relatórios referentes aos serviços executados e /ou materiais entregues.

5.6 Os relatórios serão definidos em conjunto com a equipe técnica do SEBRAE-SP e poderão sofrer atualizações na medida em que o nível de controle dos serviços prestados se torne necessário.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto, quando previsto, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ESTIMATIVA DE CONSUMO

6.1 As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

6.2 A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente consumidas, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo SEBRAE-SP.

7. DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL

7.1 A CONTRATADA deverá enviar ao SEBRAE-SP um ou mais arquivos de faturamento e do controle das movimentações (protocolo de recebimento provisório e/ou definitivo), contendo os dados necessários para validação do serviço prestado.

8. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

8.1 Para acompanhamento e avaliação dos serviços pela CONTRATADA foram estabelecidos e utilizados Acordo de Níveis de Serviço (doravante denominados ANS) expressos como indicadores definidos para o processo.

8.2 O ANS deverá ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso de qualidade que será assumido junto ao SEBRAE-SP. A análise dos resultados dos indicadores de nível de serviço poderá resultar na redução do valor pago pelos serviços prestados, caso a CONTRATADA não cumpra com seus compromissos na entrega dos serviços.

8.3 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório, com a comprovação do tempo de funcionamento e indisponibilidades de cada um dos indicadores.

8.3.1 A veracidade das informações presentes nos sistemas de gerenciamento e controle, bem como nos relatórios encaminhados, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 Com base no relatório previsto no subitem anterior, o SEBRAE-SP irá apurar os indicadores de ANS estabelecido neste instrumento.

8.5 Indicadores:

8.5.1 Os indicadores abaixo serão utilizados para acompanhamento dos serviços prestado e seu cumprimento indica que os serviços estão sendo entregues de acordo com a qualidade e desempenho esperados pelo SEBRAE-SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Fornecer materiais que não atendam aos requisitos de qualidade, constantes no Termo de Referência ou danificados, por ocorrência;	1
2	Inoperância do sistema por período superior a 08 (oito) horas.	2
3	Ocorrência de inoperância do sistema por mais de 2x(vezes) em período de 07 dias	3
4	Não atendimento de chamados no help desk registrados.	3
5	Não atendimento de chamados no help desk por mais de 2x(duas) vezes.	4
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia;	4

GRAU DE RELEVÂNCIA	CORRESPONDÊNCIA
1	Desconto de 3% sobre o valor do serviço mensal (nota fiscal de cada localidade)
2	Desconto de 5% sobre o valor do serviço mensal (nota fiscal de cada localidade)
3	Desconto de 7 % sobre o valor do serviço mensal (nota fiscal de cada localidade)
4	Desconto de 10% sobre o valor do serviço mensal (nota fiscal de cada localidade)

8.6 A dedução total será aplicada considerando o valor total da fatura no mês de prestação dos serviços, limitando-se até o teto de 30% (trinta por cento).

8.7 A adoção do ANS não impede que sejam aplicadas as penalidades previstas em contrato.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Será admitida a subcontratação, às expensas e riscos da parte da CONTRATADA, desde que expressamente autorizada pelo SEBRAE-SP, limitado a 25% do valor total da proposta, para os seguintes serviços:

9.1.1 transporte e da entrega dos materiais;

9.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.3 Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputado ou se comunicará com a CONTRATANTE.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

10.2 Serão prioritárias as utilizações de componentes do objeto, assim entendidos como serviços e insumos, reciclados e recicláveis, e com critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme prevê o artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, de modo a que, nas ações de logística de frete e de embalagem, por exemplo, deverá haver, sempre que possível, a cargo da CONTRATADA, a vinculação às políticas de destinação e reaproveitamento de resíduos gerados.

11. VIGÊNCIA

11.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses

ANEXO – ENDEREÇOS

	LOCAL	LOCAL ENDEREÇO
CAPITAL E RMSP	ER CAPITAL CENTRO	R. 24 de Maio, 32 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01041-000
	ER CAPITAL LESTE I	R. Itapura, 270 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, 03310-000
	ER CAPITAL LESTE II	Av. São Miguel, 4145 - Ponte Rasa, São Paulo - SP, 03741-000
	ER CAPITAL NORTE	R. Duarte de Azevedo, 280 - Santana, São Paulo - SP, 02036-021
	ER CAPITAL OESTE	R. Clélia, 336 - Barra Funda, São Paulo - SP, 05042-000
	ER CAPITAL SUL	Av. Adolfo Pinheiro, 712 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04734-001
	ER GRANDE ABC	R. das Figueiras, 315 - Jardim, Santo André - SP, 09080-370
	ER GUARULHOS	Av. Salgado Filho, 1810 - Centro, Guarulhos - SP, 07115-000
	ER OSASCO	R. Dona Primitiva Vianco, 640 - Centro, Osasco - SP, 06016-004
	FACULDADE SEBRAE	Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01216-000
	SEDE	Rua Vergueiro, 1117 - Paraíso, São Paulo - SP, 01504-000
	LOCAL	LOCAL ENDEREÇO
INTERIOR DO ESTADO	ER ALTO TIETÊ	Av. Francisco Ferreira Lopes, 345 - Vila Lavínia, Mogi das Cruzes - SP, 08735-200
	ER ARAÇATUBA	Av. dos Araçás, 2113 - Centro, Araçatuba - SP, 16010-285
	ER ARARAQUARA	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, 2903 - Vila Ferroviária, Araraquara - Sp, 14802330
	ER BAIXADA SANTISTA	Av. Washington Luiz, 176 - Gonzaga, Santos - SP, 11055-000
	ER BARRETOS	R. Quatorze, 735 - Centro, Barretos - SP, 14780-040
	ER BAURU	Av. Duque de Caxias, 16,82 - Vila Córdia, Bauru - SP, 17011-066
	ER BOTUCATU	R. Dr. Costa Leite, 1570 - Centro, Botucatu - SP, 18602-110
	ER CAMPINAS	R. da Abolição, 881 - Ponte. Preta, Campinas - SP, 13041-445
	ER FRANCA	Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 789 - Centro, Franca - SP, 14400-770
	ER GUARATINGUETÁ	R. Monsenhor Filippo, 177 - Centro, Guaratinguetá - SP, 12501-410
	ER JUNDIAÍ	R. Vig. João José Rodrigues, 786 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-001
	ER MARÍLIA	Av. Brasil, 412 - Centro, Marília - SP, 17509-052
	ER OURINHOS	R. dos Expedicionários, 651 - Centro, Ourinhos - SP, 19900-041
	ER PIRACICABA	Av. Rui Barbosa, 132 - Vila Rezende, Piracicaba - SP, 13405-218
	ER PRESIDENTE PRUDENTE	Av. Washington Luiz, 466 - Centro, Presidente Prudente - SP, 19010-090
	ER RIBEIRÃO PRETO	R. Inácio Luíz Pinto, 280 - Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto - SP, 14025-680
	ER SÃO CARLOS	Av. Bruno Ruggiero Filho, 649 - Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos - SP, 13562-420
	ER SÃO JOÃO DA BOA VISTA	R. Pres. Franklin Roselvelt, 110 - Perpétuo Socorro, São João da Boa Vista - SP, 13870-540
	ER SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R. Dr. Prisciliano Pinto, 3184 - Santos Dumont, São José do Rio Preto - SP, 15020-240
	ER SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Av. Marechal Floriano Peixoto, 416 - Centro, São José dos Campos - SP, CEP 12210-030
ER SOROCABA	Av. São Paulo, 1182 - Além Ponte, Sorocaba - SP, 18013-003	
ER SUDOESTE PAULISTA	R. Ariovaldo Queiróz Marques, 100 - Centro, Itapeva - SP, 18400-560	
ER VALE DO RIBEIRA	R. José Antônio de Campos, 297 - Centro, Registro - SP, 11900-000	
ER VOTUPORANGA	Av. Dr. Wilsom de Souza Foz, 5137 - San Remo, Votuporanga - SP, 15502-052	

PROPOSTA COMERCIAL

AO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE SP

PROCESSO Nº 0929/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

OBJETO: Serviços continuados de outsourcing para operação de Almoarifado Virtual Suprimento dos materiais de consumo.

PLANILHA DE PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	Serviços continuados de outsourcing para operação de Almoarifado Virtual Suprimento dos materiais de consumo.	R\$ 1.849.999,90

VALOR GLOBAL:

R\$ 1.849.999,90 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias.

DECLARAMOS QUE:

- I. Ao efetuar essa proposta, esta empresa proponente declara ter tomado pleno conhecimento do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da presente licitação, estando ciente das obrigações das partes e das condições de prestação dos serviços.
- II. Nos preços acima estão inclusos todos os custos necessários para a execução do contrato, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes da solução, os serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- III. Esta empresa proponente declara atender aos requisitos de capacidade técnica adequada para execução do objeto.
- IV. Todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no provimento dos serviços estão incluídas nos valores desta proposta de preços e esses preços são exequíveis.

Brasília, 21 de Maio de 2025.

THS TECNOLOGIA
INFORMACAO E
COMUNICACAO
LTDA:10757593000199

Assinado de forma digital por THS
TECNOLOGIA INFORMACAO E
COMUNICACAO
LTDA:10757593000199
Dados: 2025.05.21 12:01:01 -03'00'

Assinatura



Nome do Sistema Web:		Almoxarifado Virtual					39,90%			
TAXA DE AJUSTE										
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	TAXA DE AJUSTE	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL REFERENCIAL	VALOR TOTAL
1	Alfinete para quadro de cortiça	Alfinete para quadro de cortiça, tipo taça, medindo aproximadamente: 9,5mm, embalagem com 50 unidades cores sortidas.	CAIXA	LYKE	190	R\$ 3,17		R\$ 4,43	R\$ 4,44	R\$ 841,70
2	Apagador para quadro branco	Apagador para Quadro Branco, produzido em plástico ABS nas dimensões 14cm x 2,5cm. Magnético, para fixação em quadros imantados. Possui feltro 8mm tratado. Solução integrada para quadro branco onde os marcadores se encaixam no próprio apagador.	UNIDADE	SERTIC	280	R\$ 12,45		R\$ 17,42	R\$ 24,65	R\$ 4.877,60
3	Apoio para os pés	Apoio para os pés ergonômico com inclinação ajustável cor: PRETA.	UNIDADE	Multivisao	830	R\$ 59,90		R\$ 83,80	R\$ 91,51	R\$ 69.554,00
4	Apoio para punho	Apoio de punho ergonômico para teclado, base antideslizante, cor preta, com revestimento em tecido e preenchimento em gel, medindo aproximadamente: 50cm x 9,50cm x altura do apoio para punho 18mm (aceitas variações de até 10%).	UNIDADE	Bright	1.120	R\$ 31,50		R\$ 44,07	R\$ 67,33	R\$ 49.358,40
5	Apontador	Apontador de lápis com depósito retangular, de plástico, com depósito incolor transparente, medindo aproximadamente: 6cm x 2,5cm x 1,5 cm.	UNIDADE	Leonora	170	R\$ 0,78		R\$ 1,09	R\$ 6,24	R\$ 185,30
6	Barbante	Barbante crú 100% algodão; com 08/16 fios; Rolo com no mínimo 500 gr, medida mínima 300m.	UNIDADE	Têxtil Piratininga	150	R\$ 15,68		R\$ 21,94	R\$ 21,94	R\$ 3.291,00
7	Bloco de papel para FlipChart	Bloco de papel sulfite para FlipChart, gramatura mínima 75 g/m ² , tamanho: 65cm x 95cm, com picote. embalagem com 50 folhas.	UNIDADE	TOMOIO	720	R\$ 65,00		R\$ 90,94	R\$ 91,51	R\$ 65.476,80
8	Bloco para recado autoadesivo	Bloco para recado autoadesivo nas cores: AMARELA, VERDE, LARANJA e ROSA, em papel off- set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo aproximadamente: 38mm x 50mm, sem pauta, validade 24 meses; embalagem única com 4 blocos individuais com no mínimo 100 folhas cada.	CAIXA	LEONORA	880	R\$ 5,10		R\$ 7,13	R\$ 10,60	R\$ 6.274,40
9	Bloco para recado autoadesivo	Bloco para recado autoadesivo na cor: AMARELA, em papel off- set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo aproximadamente: 38mm x 50mm, sem pauta, validade 24 meses; embalagem única com no mínimo 100 folhas.	CAIXA	LEONORA	660	R\$ 12,00		R\$ 16,79	R\$ 17,16	R\$ 11.081,40
10	Bloco para recado autoadesivo	Bloco para recado autoadesivo nas cores: AMARELA, em papel off- set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo aproximadamente :76mm x 76mm, sem pauta, validade 24 meses; embalagem única com no mínimo 100 folhas cada.	CAIXA	LEONORA	400	R\$ 6,49		R\$ 9,08	R\$ 11,58	R\$ 3.632,00
11	Bloco para recado autoadesivo	Bloco para recado autoadesivo nas cores: ROSA, em papel off- set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo aproximadamente: 76mm x 76mm, sem pauta, validade 24 meses; embalagem única com 6 blocos individuais com no mínimo 100 folhas cada.	CAIXA	LEONORA	400	R\$ 3,35		R\$ 4,69	R\$ 14,80	R\$ 1.876,00
12	Bloco para recado autoadesivo	Bloco para recado autoadesivo nas cores: VERDE, em papel off- set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo aproximadamente: 76mm x 76mm, sem pauta, validade 24 meses; embalagem única com 6 blocos individuais com no mínimo 100 folhas cada.	CAIXA	LEONORA	400	R\$ 4,29		R\$ 6,00	R\$ 14,80	R\$ 2.400,00
13	Bloco para recado autoadesivo	Bloco para recado autoadesivo nas cores: LARANJA, em papel off- set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo aproximadamente: 76mm x 76mm, sem pauta, validade 24 meses; embalagem única com 6 blocos individuais com no mínimo 100 folhas cada.	CAIXA	LEONORA	400	R\$ 4,59		R\$ 6,42	R\$ 14,84	R\$ 2.568,00
14	Bobina de papel para embalagem	Papel kraft para embalagem, cor: MARRON, gramatura mínima de 80g. Rolo com largura mínima de 60 cm x comprimento mínimo de 120 m.	ROLO	SANTECK	110	R\$ 62,90		R\$ 88,00	R\$ 129,63	R\$ 9.680,00
15	Borracha	Borracha branca plástica para apagar escrita à lápis/grafite, composição: resina sintética, plastificante, com capa protetora ergonômica; para lápis e grafite; retangular, atóxica, macia; tamanho aproximado 42 x 21 x 11mm; na cor: BRANCA, embalagem com 20 unidades.	CAIXA	MERCUR	260	R\$ 20,50		R\$ 28,68	R\$ 32,30	R\$ 7.456,80
16	Caderno protocolo de correspondência	Caderno protocolo para correspondência, medindo aproximadamente: 15,5cm x 22,5cm, com no mínimo 100 folhas numeradas, coladas e costuradas, com capa dura plastificada, tabelas com destinatário, rua, data de recebimento, local de assinatura e discriminação, gramatura 56 g/m ² , Certificação FSC, capa na cor: AZUL.	UNIDADE	ANIMATIVA	90	R\$ 10,40		R\$ 14,55	R\$ 22,63	R\$ 1.309,50
17	Caderno universitário	Caderno Universitário com espiral, capa dura, com 96 folhas 1x1, embalagem com 05 unidades.	PACOTE	JANDAIA	230	R\$ 41,00		R\$ 57,36	R\$ 61,72	R\$ 13.192,80
18	Caixa para arquivo de papelão	Caixa arquivo de papelão ondulado rígido de 3mm de espessura, sem cor e sem inscrições; medidas aproximadas de 24,5cm x 14 cm x 37 cm de comprimento, com abertura e furos na parte inferior das faces frontal e traseira, além de dois furos em uma das laterais.	UNIDADE	SÃO CARLOS	220	R\$ 2,91		R\$ 4,07	R\$ 9,95	R\$ 895,40
19	Caixa para correspondência	Caixa para correspondência em acrílico com 2 bandejas fixas.	UNIDADE	MAXCRIL	270	R\$ 24,90		R\$ 34,84	R\$ 65,95	R\$ 9.406,80
20	Calculadora de Mesa	Calculadora de mesa, eletrônica de 12 Dígitos, 5 operações básicas, sem bobina, medindo aproximadamente: 15,6cm x 17cm x 3,5cm, alimentação por pilha e solar.	UNIDADE	CASIO	410	R\$ 27,50		R\$ 38,47	R\$ 95,33	R\$ 15.772,70
21	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1un, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta: PRETO corpo sextavado, transparente e orifício lateral, a ponta das características adicionais carga deve tipo escrita média, caixa com 50 unidades.	CAIXA	Bic	270	R\$ 37,90		R\$ 53,02	R\$ 57,84	R\$ 14.315,40
22	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1un, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta: VERMELHA corpo sextavado, transparente e orifício lateral, a ponta das características adicionais carga deve tipo escrita média, caixa com 50 unidades.	CAIXA	Bic	140	R\$ 37,90		R\$ 53,02	R\$ 57,68	R\$ 7.422,80

23	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1un, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta: AZUL corpo sextavado, transparente e orifício lateral, a ponta das características adicionais carga deve tipo escrita média, caixa com 50 unidades.	CAIXA	Bic	380	R\$ 37,90
24	Caneta hidrográfica	Caneta hidrográfica 12 CORES diversas , com ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico com tampa ante asfixiante, lavável. com dados de identificação do produto e dados do fabricante, com certificado de segurança no Inmetro, caixa com 12 unidades.	CAIXA	Leonora	310	R\$ 3,32
25	Caneta marca texto	Caneta marca texto com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço e 4mm para destacar na cor: VERDE 1mm para sublinhar, caixa com 12 unidades.	CAIXA	Leonora	150	R\$ 11,95
26	Caneta marca texto	Caneta marca texto com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta super fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço e 4mm para destacar na cor: AMARELA 1mm para sublinhar, caixa com 12 unidades.	CAIXA	Leonora	160	R\$ 11,95
27	Caneta Permanente	Caneta hidrográfica tipo marcador, com ponta de poliéster de 2.0 mm , escrita média, tinta permanente à base de solvente, corpo cilíndrico em plástico com identificação da marca, para escrita em papelão, papel cartão e disco gravável, cor: AZUL , embalagem com 12 unidades.	CAIXA	PILOT	100	R\$ 43,69
28	Caneta Permanente	Caneta hidrográfica tipo marcador, com ponta de poliéster de 2.0 mm , escrita média, tinta permanente à base de solvente, corpo cilíndrico em plástico com identificação da marca, para escrita em papelão, papel cartão e disco gravável, cor: PRETA , embalagem com 12 unidades.	CAIXA	PILOT	100	R\$ 43,69
29	Carregador de pilhas	Carregador de pilhas AA e AAA Bivolt , capacidade de recarga de 4 pilhas de 2.500mAh simultaneamente ou 2 baterias de 9V de 250mAh simultaneamente.	UNIDADE	FLEX	170	R\$ 64,50
30	Cavelete para FlipChart	Cavelete pra FlipChart em madeira MDF , ferragens especiais niqueladas para fixação de folha, medindo aproximadamente: 90cm x 60cm , cavelete com altura total de 1,80 cm.	UNIDADE	SOUZA	180	R\$ 87,38
31	Clips nº 2/0	Clips nº 2/0 , em aço, paralelo, niquelado, condicionado em caixa com 100 unidades.	CAIXA	Bacchi	280	R\$ 2,47
32	Clips nº 6/0	Clips nº 6/0 , em aço, paralelo, niquelado, condicionado em caixa com 50 unidades.	CAIXA	Bacchi	200	R\$ 3,84
33	Clips nº 3/0	Clips nº 3/0 , em aço, paralelo, niquelado, condicionado em caixa com 50 unidades.	CAIXA	Bacchi	220	R\$ 2,47
34	Cola adesiva instantânea	Cola adesiva instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 20 gr . Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico.	UNIDADE	TEKBOND	110	R\$ 9,20
35	Cola branca bastão	Cola em bastão, composição polivinil acetato - PVA, na cor: BRANCA , para uso diverso; atóxica; condicionada em tubo bastão com no mínimo 20gr ; na cor: BRANCA , com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto, embalagem com 03 unidades.	UNIDADE	MERCUR	250	R\$ 18,90
36	Cola branca líquida	Cola plástica líquida, para uso diverso, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, cada frasco com no mínimo 90gr , na cor: BRANCA , em embalagem com nome do fabricante, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto, embalagem com 03 unidades.	FRASCO	FRAMA	310	R\$ 4,79
37	Cordão para crachá	Cordão com prendedor metálico de crachá presilha tipo jacaré, material: 100% poliéster, monocromático, cor sólida: AZUL , pacote com 50 unidades.	PACOTE	MARES	380	R\$ 115,89
38	Crachá	Crachá plástico com presilha tipo Jacaré, pacote com 50 unidades.	PACOTE	DAC	380	R\$ 45,00
39	Elastico Látex	Elastico de látex especial nº 18, cor: AMARELO , pacote com 600 unidades pesando 100 gr.	PACOTE	RED BOR	160	R\$ 15,54
40	Envelope KRAFT (A4)	Envelope tipo saco Kraft Fechado. tamanho fechado 24cm x 34 cm(A4) , material: Kraft natural, gramatura: 110g/m², caixa com 100 unidades.	CAIXA	SCRITY	100	R\$ 27,56
41	Envelope KRAFT (Ofício)	Envelope tipo saco Kraft Fechado. tamanho fechado 26cm x 36 cm , material: Kraft natural, gramatura: 110g/m², caixa com 100 unidades.	CAIXA	RED BOR	100	R\$ 53,00
42	Estilite	Estilite com corpo plástico, tipo lâmina retrátil espessura de 18mm.	UNIDADE	FERTAK	200	R\$ 4,19
43	Etiqueta inkjet + Laser (A4)	Etiqueta inkjet + Laser, retangular, 96 etiquetas por folha; papel carta, cada etiqueta medindo aproximadamente: 31mm x 17mm; caixa com 100 folhas. (padrão Pimaco 362)	CAIXA	LINK ETIQUETAS	200	R\$ 67,90
44	Extrator de grampos	Extrator de grampos em aço inoxidável, tipo espátula, medindo aproximadamente: 150mm x de 15 mm, tipo grampo 26/6, caixa com 12 unidades.	CAIXA	CAVIA	160	R\$ 0,91
45	Fita adesiva crepe	Fita adesiva crepe, medindo aproximadamente: 19mm x 50m ; cor: BRANCA.	ROLO	ADELBRAS	300	R\$ 4,41
46	Fita adesiva dupla face	Fita adesiva dupla face, transparente, medindo aproximadamente: 19mm X 30mm.	UNIDADE	ADELBRAS	190	R\$ 8,65
47	Fita adesiva larga transparente	Fita adesiva de polipropileno, transparente, medindo aproximadamente: 48mm x 50m.	ROLO	EUROCEL	280	R\$ 4,45
48	Fita adesiva pequena transparente	Fita adesiva de polipropileno, transparente, medindo aproximadamente: 12mm x 30m , aplicação embalagem e escritório, rolo com diâmetro aproximado de 80 mm.	UNIDADE	ADELBRAS	170	R\$ 1,39
49	Grafite para lapiseira	Grafite para lapiseira 0,7mm , acondicionado em estojo resistente a quebra, recipiente com 12 unidades.	UNIDADE	BRW	110	R\$ 0,57
50	Grafite para lapiseira	Grafite para lapiseira 0,5mm , acondicionado em estojo resistente a quebra, recipiente com 12 unidades.	UNIDADE	BRW	110	R\$ 0,57
51	Grampeador de mesa	Grampeador de mesa, estrutura metálica; base plástica; medindo aproximadamente 13cmx 3cm x 5cm ; na Cor: PRETA ; Grampo 26/6 , com capacidade mínima para grampear 25 Folhas Papel 75g/m2.	UNIDADE	Leonora	280	R\$ 12,20
52	Grampeador grande	Grampeador profissional, para até 100 folhas ; compatível com os grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	UNIDADE	Maxprint	150	R\$ 52,50
53	Grampo nº23/8	Grampo para grampeador nº23/8 galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	Bacchi	120	R\$ 18,43
54	Grampo nº26/6	Grampo para grampeador nº26/6, material metal cobreado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	Bacchi	250	R\$ 3,95
55	Guilhotina de mesa	Guilhotina de mesa, com protetor de lâmina. Para diversos tipos de papel e todos os tamanhos até A4, comprimento do corte aproximado de 30cm, corte de no mínimo 20 folhas de papel.	UNIDADE	KIT	60	R\$ 219,00
56	Lápis colorido	Conjunto de lápis com 12 CORES fabricado em madeira, sem nó ou rachaduras, pontas apontadas, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, comprimento mínimo: 170mm. caixa com 12 unidades.	CAIXA	Leonora	300	R\$ 3,15

R\$ 53,02	R\$ 58,48	R\$ 20.147,60
R\$ 4,64	R\$ 25,44	R\$ 1.438,40
R\$ 16,72	R\$ 32,00	R\$ 2.508,00
R\$ 16,72	R\$ 31,94	R\$ 2.675,20
R\$ 61,12	R\$ 61,13	R\$ 6.112,00
R\$ 61,12	R\$ 61,13	R\$ 6.112,00
R\$ 90,24	R\$ 152,71	R\$ 15.340,80
R\$ 122,24	R\$ 122,25	R\$ 22.003,20
R\$ 3,46	R\$ 4,25	R\$ 968,80
R\$ 5,37	R\$ 5,78	R\$ 1.074,00
R\$ 3,46	R\$ 4,26	R\$ 761,20
R\$ 12,87	R\$ 16,68	R\$ 1.415,70
R\$ 26,44	R\$ 27,74	R\$ 6.610,00
R\$ 6,70	R\$ 23,29	R\$ 2.077,00
R\$ 162,13	R\$ 162,13	R\$ 61.609,40
R\$ 62,96	R\$ 82,73	R\$ 23.924,80
R\$ 21,74	R\$ 21,74	R\$ 3.478,40
R\$ 38,56	R\$ 90,03	R\$ 3.856,00
R\$ 74,15	R\$ 97,20	R\$ 7.415,00
R\$ 5,86	R\$ 12,02	R\$ 1.172,00
R\$ 94,99	R\$ 95,69	R\$ 18.998,00
R\$ 1,27	R\$ 2,15	R\$ 203,20
R\$ 6,17	R\$ 7,55	R\$ 1.851,00
R\$ 12,10	R\$ 17,69	R\$ 2.299,00
R\$ 6,23	R\$ 11,65	R\$ 1.744,40
R\$ 1,94	R\$ 5,73	R\$ 329,80
R\$ 0,80	R\$ 2,28	R\$ 88,00
R\$ 0,80	R\$ 2,02	R\$ 88,00
R\$ 17,07	R\$ 35,83	R\$ 4.779,60
R\$ 73,45	R\$ 151,32	R\$ 11.017,50
R\$ 25,78	R\$ 25,79	R\$ 3.093,60
R\$ 5,53	R\$ 10,36	R\$ 1.382,50
R\$ 306,38	R\$ 608,41	R\$ 18.382,80
R\$ 4,41	R\$ 11,33	R\$ 1.323,00

57	Lápis preto	Lápis preto, corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação FSC ; na cor: PRETA envernizado fosco; no formato redondo ou sextavado; matéria da carga mina grafite na cor preto; número nr.2b ; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, caixa com 144 unidades.	CAIXA	Faber-Castell	170	R\$ 198,00
58	Lapiseira	Lapiseira para grafite medindo 0,5mm , em plástico rígido opaco, no formato sextavado, tipo da ponta em metal, grafite acionado por clic de metal acoplado na topeira (topo), com borracha interna, recipiente com 12 unidades.	UNIDADE	LEONORA	80	R\$ 5,16
59	Lapiseira	Lapiseira para grafite medindo 0,7mm , em plástico rígido opaco, no formato sextavado, tipo da ponta em metal, grafite acionado por clic de metal acoplado na topeira (topo), com borracha interna, recipiente com 12 unidades.	UNIDADE	LEONORA	90	R\$ 5,16
60	Marcador de página	Marcador de página, no formato flag, em filme de poliéster, 100 folhas auto adesivas reposicionáveis, medindo aproximadamente 25mm x 43 mm , borda transparente com faixa colorida, aceita escrita de lápis e caneta; embalagem única conteúdo: 5 blocos com cores diversas, 20 folhas de cada.	UNIDADE	LEONORA	460	R\$ 10,99
61	Mousepad	Mousepad Ergonômico, produzido em gel revestido em tecido do tipo poliâmida, dimensões aproximadas: 22x25,5x2,3cm . Material de alta qualidade e durabilidade. Base antiderrapante.	UNIDADE	Multilaser	1370	R\$ 25,90
62	Organizador de mesa	Organizador de mesa, de poliestireno, com 3 compartimentos (para lápis, cliques e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medindo aproximadamente: 230mm x 80mm x 140 mm.	UNIDADE	MAXCRIL	280	R\$ 8,95
63	Papel adesivo contact	Papel auto adesivo tipo Contact, transparente, medindo aproximadamente: 45cm de largura, rolo de 25 metros.	ROLO	CONTACT	170	R\$ 92,90
64	Papel sulfite	Papel Sulfite A4 - AMARELO , tamanho: 210 x 297mm, gramatura: 75g/m. resma 500 folhas ; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	PACOTE	CHAMEX	160	R\$ 29,50
65	Papel sulfite	Papel Sulfite A4 - AZUL , tamanho: 210 x 297mm, gramatura: 75g/m. resma 500 folhas ; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	PACOTE	CHAMEX	160	R\$ 31,00
66	Papel sulfite	Papel Sulfite A4 - VERDE , tamanho: 210 x 297mm, gramatura: 75g/m. resma 500 folhas ; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	PACOTE	CHAMEX	160	R\$ 31,00
67	Papel sulfite	Papel Sulfite A4 - ROSA , tamanho: 210 x 297mm, gramatura: 75g/m. resma 500 folhas ; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	PACOTE	CHAMEX	160	R\$ 31,00
68	Papel sulfite	Papel Sulfite A4 - BRANCO , tamanho: 210 x 297mm, gramatura: 75g/m. resma 500 folhas ; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	PACOTE	CHAMEX	600	R\$ 23,40
69	Papel vergê	Papel Vergê A4 - BRANCO , tamanho: 210 x 297 mm- gramatura 180 g/m. pacote com 50 folhas , aplicação: impressoras laser e jato de tinta.	PACOTE	FILIPERSON	280	R\$ 12,70
70	Pasta aba elástico	Pasta aba elástico, tamanho tipo: Ofício, Lombo 2cm , Transparente.	UNIDADE	ACP	360	R\$ 2,39
71	Pasta catálogo	Pasta catálogo com 100 folhas , sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício, revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor incolor.	UNIDADE	DAC	300	R\$ 16,90
72	Pasta em "L"	Pasta tipo "L" em plástico transparente, tamanho A4, medindo aproximadamente: 32cm x 22cm, pacote com 10 unidades.	PACOTE	ACP	390	R\$ 5,70
73	Perfurador para papel	Perfurador de papel com 2 furos, capacidade para até 100 folhas (grande).	UNIDADE	CAVIA	70	R\$ 225,00
74	Perfurador para papel	Perfurador de papel com 2 furos, capacidade para 20 folhas (pequeno).	UNIDADE	LEONORA	150	R\$ 16,90
75	Pilha alcalina (AAA)	Pilha alcalina de alta durabilidade, tamanho palito, modelo AAA , tensão 1,5 v, livre de cádmio e mercúrio, cartela com 2 unidades , validade mínima de 12 (doze) meses, caixa com 48 unidades. Produto certificado pelo Inmetro.	CAIXA	ELGIN	180	R\$ 124,34
76	Pilha alcalina (AA)	Pilha alcalina de alta durabilidade, tamanho pequena, modelo AA , tensão 1,5 v, livre de cádmio e mercúrio, cartela com 2 unidades , validade mínima de 12 (doze) meses, caixa com 48 unidades. Produto certificado pelo Inmetro.	CAIXA	ELGIN	190	R\$ 169,50
77	Pilha recarregável (AA)	Pilha recarregável modelo AA , tensão 1,2V. Capacidade de corrente: 2.500mAh (aceita variações de até 10%). Em níquel-hidreto metálico (Ni-MH). Embalagem com 02 unidades , contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento, cartela com 2 unidades.	CARTELA	ELGIN	240	R\$ 22,50
78	Pilha recarregável (AAA)	Pilha recarregável modelo AAA , tensão 1,2V. Capacidade de corrente: 1.000mAh (aceita variações de até 10%). Em níquel-hidreto metálico (Ni-MH). Embalagem com 02 unidades , contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento, cartela com 2 unidades.	CARTELA	ELGIN	240	R\$ 10,90
79	Pincel marcador atômico permanente	Pincel tipo marcador atômico com ponta chanfrada em polietileno de 2.0 mm e filtro em poliéster , recarregável, na cor: AZUL, caixa com 12 unidades.	CAIXA	PILOT	200	R\$ 47,50
80	Pincel marcador atômico permanente	Pincel tipo marcador atômico com ponta chanfrada em polietileno de 2.0 mm e filtro em poliéster , recarregável, na cor: PRETA, caixa com 12 unidades.	CAIXA	PILOT	200	R\$ 47,50
81	Pincel marcador atômico permanente	Pincel tipo marcador atômico com ponta chanfrada em polietileno de 2.0 mm e filtro em poliéster , recarregável, na cor: VERDE, caixa com 12 unidades.	CAIXA	PILOT	200	R\$ 47,50
82	Pincel marcador atômico permanente	Pincel tipo marcador atômico com ponta chanfrada em polietileno de 2.0 mm e filtro em poliéster , recarregável, na cor: VERMELHA, caixa com 12 unidades.	CAIXA	PILOT	200	R\$ 47,50
83	Pincel para quadro branco	Pincel marcador para quadro branco, com ponta porosa tipo chanfrada não retrátil, corpo cilíndrico em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cor: AZUL, caixa com 12 unidades.	CAIXA	Bic	200	R\$ 64,90
84	Pincel para quadro branco	Pincel marcador para quadro branco, com ponta porosa tipo chanfrada não retrátil, corpo cilíndrico em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cor: PRETA, caixa com 12 unidades.	CAIXA	Bic	200	R\$ 64,90

39,90%

R\$ 277,00	R\$ 346,85	R\$ 47.090,00
R\$ 7,22	R\$ 15,15	R\$ 577,60
R\$ 7,22	R\$ 15,15	R\$ 649,80
R\$ 15,38	R\$ 28,88	R\$ 7.074,80
R\$ 36,23	R\$ 37,25	R\$ 49.635,10
R\$ 12,52	R\$ 16,60	R\$ 3.505,60
R\$ 129,97	R\$ 139,87	R\$ 22.094,90
R\$ 41,27	R\$ 48,06	R\$ 6.603,20
R\$ 43,37	R\$ 51,45	R\$ 6.939,20
R\$ 43,37	R\$ 51,45	R\$ 6.939,20
R\$ 43,37	R\$ 51,45	R\$ 6.939,20
R\$ 32,74	R\$ 39,46	R\$ 19.644,00
R\$ 17,77	R\$ 37,20	R\$ 4.975,60
R\$ 3,34	R\$ 7,59	R\$ 1.202,40
R\$ 23,64	R\$ 50,26	R\$ 7.092,00
R\$ 7,97	R\$ 13,26	R\$ 3.108,30
R\$ 314,78	R\$ 1.070,54	R\$ 22.034,60
R\$ 23,64	R\$ 55,35	R\$ 3.546,00
R\$ 173,95	R\$ 173,96	R\$ 31.311,00
R\$ 237,13	R\$ 297,13	R\$ 45.054,70
R\$ 31,48	R\$ 71,37	R\$ 7.555,20
R\$ 15,25	R\$ 53,93	R\$ 3.660,00
R\$ 66,45	R\$ 79,11	R\$ 13.290,00
R\$ 66,45	R\$ 71,79	R\$ 13.290,00
R\$ 66,45	R\$ 71,79	R\$ 13.290,00
R\$ 66,45	R\$ 71,79	R\$ 13.290,00
R\$ 90,80	R\$ 95,29	R\$ 18.160,00
R\$ 90,80	R\$ 95,69	R\$ 18.160,00

85	Pincel para quadro branco	Pincel marcador para quadro branco, com ponta porosa tipo chanfrada não retrátil, corpo cilíndrico em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cor: VERMELHA, caixa com 12 unidades.	CAIXA	Bic	200	R\$ 64,90	R\$ 90,80	R\$ 95,69	R\$ 18.160,00
86	Pincel para quadro branco	Pincel marcador para quadro branco, com ponta porosa tipo chanfrada não retrátil, corpo cilíndrico em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cor: VERDE, caixa com 12 unidades.	CAIXA	Bic	200	R\$ 64,90	R\$ 90,80	R\$ 95,69	R\$ 18.160,00
87	Plástico bolha	Plástico bolha, material plástico, bobina medindo aproximadamente: 1,30m x 100m.	BOBINA	PLASTBOLHA	110	R\$ 99,07	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 15.246,00
88	Prancheta portátil	Prancheta portátil em MDF, tamanho padrão escritório, medidas mínimas de 33cm x 23cm x 1cm , com prendedor em metal.	UNIDADE	STALO	390	R\$ 4,90	R\$ 6,86	R\$ 8,65	R\$ 2.675,40
89	Quadro branco	Quadro branco para escrita com marcador apagável confeccionado em MDF , sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco, moldura em alumínio fosco anodizado, medindo aproximadamente: 120 x 100cm (medidas já com a moldura) . Deve conter ainda, 3 (três) furos (tipo suspensório) no perfil, para fixação da parede na posição horizontal sendo, um em cada canto lateral e um no meio, por traz do quadro. Também deve ter suporte para apagador e pincel este em material alumínio.	UNIDADE	STALO	160	R\$ 155,00	R\$ 216,85	R\$ 255,04	R\$ 34.696,00
90	Quadro de aviso	Quadro de aviso, contendo moldura confeccionada em madeira de envernizada, confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberto com folha de cortiça natural de 1mm, para fixação de recados, fotos e etc., medindo aproximadamente: 60cm x 40cm.	UNIDADE	STALO	120	R\$ 23,50	R\$ 32,88	R\$ 69,87	R\$ 3.945,60
91	Refil para apagador	Refil para apagador de quadro branco. Feltro autoadesivo.	UNIDADE	PILOT	270	R\$ 16,80	R\$ 23,50	R\$ 25,34	R\$ 6.345,00
92	Régua Reta	Régua reta para uso em escritório em material acrílico transparente, medindo: 30 cm, com 3 mm de espessura, escala milimétrica.	UNIDADE	ACRIMET	440	R\$ 1,52	R\$ 2,13	R\$ 3,17	R\$ 937,20
93	Saco Plástico tipo escritório	Saco Plástico Escritório com 4 furos, para pasta catálogo, caixa com 400 unidades.	CAIXA	DAC	130	R\$ 99,90	R\$ 139,76	R\$ 178,05	R\$ 18.168,80
94	Tesoura	Tesoura em lâmina de aço inoxidável, comprimento mínimo: 16 cm , cabo em plástico, aplicação papel/escritório.	UNIDADE	BRW	550	R\$ 7,90	R\$ 11,05	R\$ 12,59	R\$ 6.077,50
95	Adaptador VGA x HDMI	Adaptador VGA fêmea para HDMI macho, tipo tomada ou plug com extensão mínima: 15cm.	UNIDADE	Santana Centro	530	R\$ 26,90	R\$ 37,63	R\$ 43,28	R\$ 19.943,90
96	Cabo HDMI	Cabo HDMI, comprimento mínimo de 1,5m , total conformidade com o padrão HDMI 2.0 ; cor: PRETO.	UNIDADE	Santana Centro	740	R\$ 15,20	R\$ 21,26	R\$ 41,87	R\$ 15.732,40
97	Cabo HDMI x DVI	Cabo extensor, flexível, HDMI macho x DVI macho. extensão mínima: 1,50m.	UNIDADE	GENERIC0	670	R\$ 39,23	R\$ 54,88	R\$ 54,89	R\$ 36.769,60
98	Conjunto mouse e teclado sem fio	Teclado e mouse sem fio, cor preta. Alcance de até 10m de distância, conexão USB sem fio de 2.4GHz . Plug & Play com reconhecimento automático. Teclado ABNT2 , deverá acompanhar pilha compatível com o teclado e mouse, ser compatível com Windows 10 e 11, garantia mínima de 06 (seis) meses.	UNIDADE	MULTI	1.600	R\$ 78,90	R\$ 110,38	R\$ 218,78	R\$ 176.608,00
99	Distribuidor de entradas USB	Distribuidor de entradas USB 2.0 ou superior. Plug-and-Play com 1 porta USB de saída e, no mínimo: 4 portas USB de entrada. Velocidade mínima: 480mbps. Compatível com Windows, Mac e Linux.	UNIDADE	Bright	800	R\$ 27,50	R\$ 38,47	R\$ 40,57	R\$ 30.776,00
100	HeadSet	Headset biauricular com USB para notebook e microcomputador, microfone direcional com resposta mínima de: 100 Hz - 18 kHz , alto-falantes direcional com almofadas confortáveis, resposta mínima de: 31,5 Hz - 20 kHz (campo de difusão) , aro ajustável, haste flexível. potência de 100MW. frequência de 15 a 20.000Hz, cabo (fio) de 2m (aceitas variações de 10%) , compatível com a maioria dos principais serviços de conferência como Teams, Zoom, Blue Jeans, Google Hangouts Pro, Cisco e muito mais.	UNIDADE	FLEX	1.300	R\$ 43,90	R\$ 61,42	R\$ 292,59	R\$ 79.846,00
101	Passador de slide	Passador de slide com apontador a laser. distância mínima: 10m. frequência mínima: 2,4Ghz. conexão USB 2.0 ou superior , fonte de alimentação: pilha.	UNIDADE	EXBOM	280	R\$ 76,99	R\$ 107,71	R\$ 107,71	R\$ 30.158,80
102	Suporte para notebook	Suporte para notebook (NR17) em aço cromado, dobrável e altura ajustável, formato retangular, dimensões do item: 30cm x 20cm x 10 centímetros.	UNIDADE	Santana Centro	1.000	R\$ 33,04	R\$ 46,22	R\$ 46,22	R\$ 46.220,00
103	Suporte Tripé para Banner	Suporte tripé para Banner em alumínio, dimensões do item: 2,20m pedestal.	UNIDADE	SMART QUALITY TRIPÉ E SUPORTE	250	R\$ 89,90	R\$ 125,77	R\$ 127,22	R\$ 31.442,50
104	Trava de segurança para notebook	Trava de segurança c/chave individualizada, comprimento mínimo do cabo: 1,8 metros, espessura mínima do cabo: 1000mm , cabo de aço revestido com PVC, entrada dispositivo de travamento Slot compatível: 3*7 mm.	UNIDADE	TBLACKROX	1.800	R\$ 20,78	R\$ 29,07	R\$ 29,07	R\$ 52.326,00
105	WebCam	Webcam HD com microfone embutido e 3 MP para chamadas e gravações em vídeo widescreen, frequência mínima: 2,4 GHz, conexão USB 2.0 ou superior, dimensões mínimas do item: 2cm x 3cm x 1cm.	UNIDADE	LOGITECH	250	R\$ 219,90	R\$ 307,64	R\$ 412,76	R\$ 76.910,00
106	Copo descartável	Copo descartável de papel biodegradável térmico descartável, 200ml, cor: BRANCA, pacote com 100 unidades, caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	TOTALPLT	640	R\$ 154,90	R\$ 216,71	R\$ 218,69	R\$ 138.694,40
107	Guardanapo	Guardanapo folha simples, medindo aproximadamente: 33cm x 30cm, pacote com 50 unidades, caixa com 48 pacotes.	CAIXA	SANTEPEL	210	R\$ 122,17	R\$ 170,92	R\$ 238,54	R\$ 35.893,20
108	Giz de lousa antialérgico colorido	Giz de lousa antialérgico colorido, cores variadas , formulado com materiais hipoalergênicos, seguro para uso em escolas e ambientes com crianças, ideal para quadros-negros e lousa branca, proporcionando traços vivos e brilhantes, caixa com 50 unidades.	CAIXA	DELTA	50	R\$ 5,81	R\$ 8,13	R\$ 12,08	R\$ 406,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									R\$ 1.849.999,90

THS TECNOLOGIA
INFORMACAO E
COMUNICACAO
LTDA:10757593000199

Assinado de forma digital por
THS TECNOLOGIA INFORMACAO
E COMUNICACAO
LTDA:10757593000199
Dados: 2025.05.21 12:27:19
-03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

012 - Proc 0929-2024 - Almoxarifado Virtual

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=B3-D9-94-42-B3-33-8D-5A-F4-18-37-9F-1D-9F-BE-E0-0B-42-5F-DF> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: B3-D9-94-42-B3-33-8D-5A-F4-18-37-9F-1D-9F-BE-E0-0B-42-5F-DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 28/07/2025 15:36:14

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.**7

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 28/07/2025 16:48:22

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**9

THIAGO HOZORINO FERRARI - 989.*.***-04** - 30/07/2025 11:31:01

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 45.***.***.**8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Rafael Vinicius Diogo Cordeiro de Azevedo - 345.*.***-62** - 25/07/2025 18:26:36

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.**5

bryan klayton - 069.*.***-02** - 30/07/2025 11:31:56

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 45.***.***.**8

